



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## LEI Nº. 1767, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização ao Chefe do Poder Executivo para alienar bem imóvel de propriedade do Município de Pato Bragado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Bragado- PR, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação do LOTE RURAL Nº 13-B (treze-B) (formado pela Parte NOROESTE do Lote Rural nº 13/A), do 22º Perímetro, da Fazenda Britânia, Linha São Francisco, no Município de Pato Bragado, na Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná com a área de 48.400,00m<sup>2</sup> (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), de propriedade do Município de Pato Bragado, com os limites e confrontações conforme Matrícula nº. 21.349, do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR.

§ 1º A alienação será realizada mediante licitação pública, na modalidade concorrência.

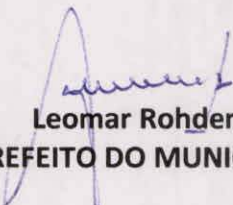
§ 2º O adquirente poderá utilizar o imóvel para qualquer finalidade, conforme previsto na Lei Complementar nº. 68, de 12 de abril de 2018 (Lei de Uso e Ocupação do Solo).

**Art. 2º** O valor mínimo da alienação do imóvel descrito no Art. 1º será de R\$ 1.102.000,00 (um milhão e cento e dois mil reais), conforme avaliação realizada em 3 de março de 2022, pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pelo Decreto nº. 030 de 23 de fevereiro de 2022, homologada pelo Decreto nº. 059, de 11 de março de 2022, publicado no dia 11 de março de 2022, no Diário Eletrônico do Município – Edição n.º 2522.

**Parágrafo único.** A forma de pagamento e demais condições deverão ser definidos no Edital de Concorrência.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 31 de março de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 2542  
de 31/03/22 FL. 1  
Visto Leomar